MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

17 DE JANEIRO DE 2012

ACTA Nº 2

------Aos dezassete dias do mês de Janeiro do ano de 2012, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, Avelino de Jesus Silva Pedroso, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.----------

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar 4 temas; "o primeiro tem a ver com a eventual construção de uma nova mini - hídrica no Rio Alva; na sequência do pedido que tinha feito ao Governo, para uma reunião sobre esta matéria, o Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, recebeu-me em audiência na passada quarta-feira; nessa reunião tive oportunidade de transmitir e reiterar a nossa firme oposição à eventual construção de uma mini - hídrica, que teria efeitos nefastos em termos ambientais, em termos de desenvolvimento das actividades ligadas ao Turismo Active e Turismo Aventure e até em termos de Ordenamento do Território, que podia, de alguma forma, coarctar o desenvolvimento, particularmente da freguesia e da vila de Côja.----------
------O Senhor Secretário de Estado e do Ambiente transmitiu-me que a decisão política desta eventual construção foi tomada pelo anterior Governo, que abriu o concurso para esta concessão e que, nesta fase, manifestou a sua total abertura para estudar os argumentos de natureza técnica, nomeadamente em termos ambientais, que pudessem vir a contrariar o avanço do processo; é esse trabalho que teremos que fazer. Vamos

solicitar o apoio das Associações Ambientalistas, procurar fazer um levantamento da fauna e da flora ligada ao Rio Alva, no sentido de procurar contrariar esta possibilidade de avanço da construção da mini - hídrica. É bom dizer também que, se porventura este processo for interrompido, o Estado terá que indemnizar a empresa que ganhou o concurso; no nosso caso são cerca de oitocentos mil euros. Naturalmente que é no campo técnico que, neste momento, temos que desenvolver a nossa luta, no sentido de contrariar a construção da mini - hídrica. Manteremos a nossa voz firme e forte contra a construção da mini - hídrica, que seria altamente penalizadora para as populações do vale do Alva, em particular do concelho de Arganil.----------

------Um segundo ponto que queria aqui abordar, tem a ver com a Televisão Digital Terrestre; como é do conhecimento de todos, está previsto que muito brevemente possa ser convertido o sinal analógico em sinal digital; temos no nosso concelho alguns problemas, nomeadamente na freguesia do Piódão, na freguesia de Pomares e na freguesia da Teixeira. Tive, acompanhado pelo Senhor Vereador Luis Paulo Costa, uma reunião com um dos administradores da PT e também participei numa reunião, enquanto presidente das aldeias históricas, com o responsável máximo da PT pela instalação da TDT e com o Presidente da ANACOM sobre esta matéria.----------

------Relativamente ao Piódão, uma vez que estão construídas as calhas técnicas, temos vindo a referir a necessidade no sentido de passar os cabos de forma subterrânea, e isto não apenas para a televisão mas também para os telefones, uma vez que a PT nunca fez essa alteração; temos vindo a reclamar essa possibilidade. Neste momento uma eventual solução para o problema é a colocação de uma antena de captação e depois uma distribuição subterrânea no Piódão, o que permitiria resolver o problema das antenas e procuraríamos também resolver a questão dos fios do telefone; é essa solução que estamos a tentar trabalhar com a PT. Relativamente às outras aldeias é possível fazer uma recepção semelhante; ao invés de cada casa ter que ter uma antena parabólica, é uma solução técnica possível uma captação do sinal e uma distribuição por cabo axial; cada habitação terá que suportar o custo dessa distribuição, mas que será necessariamente mais barato do que cada uma, por si, colocar antenas parabólicas. Neste momento está a fazer-se o levantamento técnico relativamente às necessidades no sentido da PT apresentar as suas soluções; existem outras empresas no mercado que também o poderão fazer. Queria dar nota de que estamos atentos e também estamos a trabalhar no sentido de encontrar soluções, muito particularmente para o Piódão, que depois dos investimentos que foram feitos de milhões de euros, seria um retrocesso agora, voltarmos a ver uma "floresta" de antenas parabólicas no casario; isso seria um grande retrocesso.--

------Também no âmbito do concurso das sete maravilhas das praias portuguesas, fizemos uma candidatura das praias do Piódão, Pomares, Côja e também da Fraga da Pena, esta no campo das praias selvagens, até por sugestão da própria organização. Formalizámos essa candidatura e o Município tem estas 4 candidaturas no âmbito do programa das 7 maravilhas. Pensamos que é também uma forma de afirmar e valorizar o concelho, em termos turísticos.----------

------Por último, queria dizer que já está em pleno funcionamento um novo sistema de telegestão; o Município fez um investimento relativamente significativo, na automatização

dos depósitos; neste momento é possível, à distância de um clic, saber exactamente o que se está a passar nos principais sistemas de captação de água no concelho e nos depósitos; em Vila Cova de Alva, Feijoal, Arganil e nos depósitos que lhe estão associados ou seja, os depósitos estão automatizados e é apenas necessário para tratamentos que os nossos colaboradores se lá desloquem, porque a activação de bombas, o controlo dos caudais e dos volumes de cada depósito, isso é feito automaticamente. Qualquer questão que surja é emitida uma mensagem escrita e os nossos colaboradores deslocam-se aos depósitos ou aos pontos de captação. É uma melhoria em termos tecnológicos e também uma melhoria significativa para que aqueles problemas que muitas vezes tínhamos de controlo dos caudais e da capacidade dos depósitos ficam neste momento ultrapassados com esta solução."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "o assunto que eu trazia está relacionado com a TDT, para pedir alguns esclarecimentos no sentido de saber o que é que estava a ser feito, pelo que estou esclarecido; neste aspecto coloco apenas uma pequena questão: esta solução de uma antena para a aldeia não se coloca somente no Piódão, mas também para as outras aldeias que ficarão afectadas pela alteração do sinal analógico para digital. O Piódão preocupa-nos a todos, pela imagem que tem e pelo pólo turístico importante que é para o concelho de Arganil, mas não nos podemos esquecer de todas as pessoas que têm na televisão a sua única companhia e que também nas outras aldeias, seja da freguesia do Piódão, de Pomares, da Teixeira e porventura noutras, ficarão sem acesso à televisão ou terão que fazer um investimento maior; quero deixar esta preocupação não apenas com o Piódão mas que seja encontrada uma solução satisfatória para todas as outras aldeias.----------
------Relativamente às outras informações que o Senhor Presidente transmitiu, gostaria de reiterar a nossa total oposição como sempre fizemos desde a primeira hora, relativamente à eventual construção da mini - hídrica do alva; obviamente que estamos contra aquele investimento e estamos certos que, tendo o actual Governo alterado já tantas decisões do anterior Governo, muitas das quais questionáveis, esta será apenas mais uma, que terá um impacto importante na nossa região.----------
------Relativamente às 7 maravilhas – Praias Fluviais, é mais uma forma de promovermos o nosso concelho e mostrarmos as nossas potencialidades, neste caso em termos das praias fluviais que já temos; pena é que não tenhamos outras, mais a jusante do Rio Alva, mais próximas da sede do Concelho, que pudessem estar em condições de se apresentarem a concurso; algumas destas praias, nomeadamente Piódão e Pomares já hoje oferecem garantias de que podemos promover algo do melhor que o concelho de Arganil tem para oferecer."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "relativamente à TDT, dizer que são soluções que existem e nós seremos agentes activos, no sentido de fomentar essas soluções colectivas; a Câmara Municipal não poderá custear essa distribuição, uma vez que estaríamos a colocar em pé de desigualdade alguns munícipes que já adquiriram os descodificadores; trabalharemos no sentido de criar as condições para que essas soluções

possam ser adoptadas, naturalmente com a colaboração das Juntas de Freguesia, das Comissões de Melhoramentos; é uma solução que também já apontámos à freguesia de Pomares e que apontaremos também às outras freguesias que serão afectadas.----------
------Sobre a mini - hídrica, não querendo entrar em polémica, percebi o reparo do Senhor Vereador Miguel Ventura relativamente à alteração que o Governo fez de algumas medidas; quando as decisões que foram tomadas anteriormente são erradas, elas devem ser alteradas e acho que esta foi uma decisão errada e também concordo com o Senhor Vereador, que deve ser alterada. De notar, no entanto, que há aqui uma questão que tem a ver com aquilo que referi há pouco, que é a eventual indemnização do Estado; a fundamentação para a alteração dessa decisão terá que ser sempre de natureza técnica por razões de natureza ambiental e o eventual chumbo do estudo de impacto ambiental e por isso teremos que dar todos os contributos nesse sentido; gostaria que ficasse claro uma coisa: fui, sou e serei sempre contra a construção da mini - hídrica e não calaremos a nossa voz, até porque este é um assunto que tem recolhido um amplo consenso no concelho.----------
------Sobre a telegestão, esta é uma das medidas de melhoria do sistema de abastecimento de água no concelho; paralelamente à introdução do novo Regulamento, que está em discussão pública, teremos também um aumento da qualidade do serviço e esta instalação de telegestão nos nossos depósitos e nas captações é também uma melhoria significativa que está em linha com aquilo que temos vindo a anunciar."----------

ORDEM DO DIA

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--------

------**ORDEM DE TRABALHOS:**----------
------**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Expediente;**----------
------**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quinto – Empreitadas;--**----------

------Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:----------

------1 – **Apreciação e votação da Norma para o Concurso de Leitura " Lê Melhor quem Lê Mais" – 6ª edição.**----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro
Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 01,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Janeiro de 2012.**----------
------Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 01** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **03 de Janeiro de 2012.**----------

Capítulo Segundo
Diversos

------**PRIMEIRO: Execução dos Projectos Âncora Públicos que integram a Estratégia de Eficiência Colectiva PROVERE: Estrutura de Gestão e Coordenação, Plano de Animação e Plano de Comunicação e Marketing – Rede das Aldeias Históricas de Portugal.** Apreciação e votação da minuta do Acordo de Compromisso Financeiro a celebrar entre o Município de Arganil e a Associação de Desenvolvimento Turístico – AHPADT, bem como dos valores da comparticipação a suportar pelo Município de Arganil. ----------

------Presente a informação nº INF/GFEGQ/37 datada de 27/12/2011 da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Na Reunião de Câmara realizada em 06 de Setembro de 2011 (INF/GFEGQ/24/2011), foi aprovado o Plano de Pagamentos a efectuar à "Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico - AHPADT", no período 2011 – 2013, o qual contemplou as quotas (3.600,00€/ano) e a comparticipação na contrapartida pública nacional do projecto "Estrutura de Gestão e Coordenação" (1.930,99€/ano), integrado na EEC (Estratégia de Eficiência Colectiva) PROVERE.----------
------Foi referido na altura que o valor correspondente à comparticipação na contrapartida pública nacional do projecto "Estrutura de Gestão e Coordenação" não era ainda o definitivo, uma vez que duas das rubricas consideradas pela AHPADT para o apuramento desse valor (aquisição de serviços de animação e aquisição de serviços de marketing e comunicação) ainda não se encontravam imputadas a 100%, uma vez que dependiam da aprovação pelo MAIS CENTRO das candidaturas submetidas para o Plano de Animação e Plano de Marketing e Comunicação, as quais foram entretanto aprovadas.----------

------Face a esta situação, a AHPADT enviou a esta autarquia o ofício com o registo de entrada E/13499/2011, que remetemos como documento relacionado, informando que o valor a suportar pelo Município de Arganil no âmbito da comparticipação na contrapartida pública nacional do projecto "Estrutura de Gestão e Coordenação da EEC PROVERE" acresce 357,09€/ano (1.071,28€ no total dos 3 anos), passando dos anteriormente referidos 1.930,99€/ano para 2.288,08€/ano.----------

------Para além da verba anteriormente referida caberá ainda ao Município de Arganil, assim como aos restantes Municípios parceiros e à Entidade Regional de Turismo da Serra da Estrela, comparticipar a contrapartida pública nacional necessária para a execução das acções de carácter transversal previstas no âmbito do Plano de Animação e do Plano de Comunicação e Marketing, que integram também a EEC PROVERE, e cujo executor é a AHPADT. Neste domínio o MAIS CENTRO aprovou um investimento total de 1.431.342,79€, dos quais 424.082,79€ se referem ao Plano de Animação e 1.007.260,00€ ao Plano de Marketing e Comunicação. A contrapartida pública nacional deste valor, corresponde a 599.035,95€, cabendo ao Município de Arganil assegurar um montante de 32.671,07€ (10.602,07€ referentes ao Plano de Animação e 22.069,00€ referentes ao Plano de Marketing e Comunicação). De referir que os pressupostos considerados para a obtenção deste valor mereceram aprovação pela Direcção e Assembleia Geral da AHPADT, assim como pelo Consórcio constituído no âmbito do PROVERE, e constam no Acordo de Compromisso Financeiro que mais adiante referimos, o qual especifica também as rubricas de investimento que serão comparticipadas por esta autarquia.----------

------**No mapa resumo abaixo apresentado, consta a verba que caberá ao Município de Arganil transferir para a AHPADT durante o período 2011-2013, para co-financiamento da contrapartida nacional dos três projectos de carácter transversal anteriormente referidos, a qual deverá ser submetida a aprovação pela Câmara Municipal.**----------

Projectos Transversais a Executar pela AHPADT

Ano	Quota	Contrapartida Pública Nacional			**Total**	**Total Liquidado**	**Total a Liquidar**
		Estrutura de Gestão e Coordenação	Plano de Animação	Plano de Marketing e Comunicação			
2011	3.600,00 €	2.288,08 €	0,00 €	0,00 €	**5.888,08 €**	5.530,99 €	357,09 €
2012	3.600,00 €	2.288,08 €	5.301,04 €	11.034,50 €	**22.223,62 €**		22.223,62 €
2013	3.600,00 €	2.288,08 €	5.301,04 €	11.034,50 €	**22.223,62 €**		22.223,62 €
Total	**10.800,00 €**	**6.864,24 €**	**10.602,07 €**	**22.069,00 €**	**50.335,31 €**	**5.530,99 €**	**44.804,32 €**

------**Da mesma forma também a Minuta do Acordo de Compromisso Financeiro que remetemos como anexo, elaborada pela AHPADT com o objectivo de vincular todos os parceiros à execução física e financeira da EEC PROVERE, deverá ser submetida a aprovação pela Câmara Municipal, propondo, no entanto, que previamente seja submetida à apreciação do Gabinete Jurídico.**----------

------Na sequência do exposto anteriormente e porque o Plano de Animação e o Plano de Comunicação e Marketing integram, para além das acções transversais, outras que serão promovidas directamente pelo Municípios parceiros, informamos que no âmbito do Plano de Animação o Município de Arganil tem aprovada a realização de um evento de carácter anual

que será subordinado à temática do Natal, cujo investimento previsto é de 72.000,00€, e a implementação de dois percursos pedestres, designados Caminhos Históricos, cujo investimento aprovado é de 20.000,00€. No âmbito do Plano de Marketing e Comunicação o Município de Arganil tem aprovada uma verba de 10.000,00€ para a concepção de folhetos promocionais, 12.500,00€ para a criação de uma linha de merchandising e 49.283,78 € para a requalificação do Posto de Turismo de Piódão. Em anexo remetemos informação mais detalhada sobre estas acções.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."* ----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "trata-se da projecção financeira para a execução desta candidatura; devo recordar que o PROVERE das aldeias históricas alicerça-se em 3 vertentes essenciais; uma parte que é a estrutura de gestão e coordenação, que é a equipa técnica, todas as actividades desenvolvidas pela equipa técnica e pelas equipas de consultoria e depois tem também duas vertentes, o Plano de Comunicação e Marketing e o Plano de Animação.----------
------Gostaria ainda de dar conta do que está incluído para o concelho de Arganil, nos nossos projectos específicos, para além dos projectos transversais: no âmbito de Comunicação e Marketing temos a construção de folhetos promocionais, com a dotação de 10.000,00€; criação de merchandising 12.500,00€ e a requalificação do posto de turismo do Piódão, isto não é obra física é com os suportes de comunicação, que poderão ser ecrãs tácteis, painéis, temos inscritos 49.286,78€. No âmbito do Plano Financeiro da Candidatura da Animação Turística, temos um evento para o Piódão relacionado com o Natal, "Piódão, aldeia Presépio", com uma dotação de 72.000,00€ e temos também os caminhos históricos do Piódão que são dois percursos, com uma dotação global de 20.000,00€.----------
------Aproveito esta oportunidade, pois caminham paralelamente os PROVERE quer das Aldeias Históricas quer das Aldeias do Xisto, para vos dar nota daquilo que temos inscrito, em termos de candidaturas no âmbito do PROVERE das aldeias do xisto: temos a grande rota das aldeias do xisto derivação ligação Benfeita – Vila Cova de Alva, um percurso pedestre, com uma dotação de 10.000,00€; um caminho de xisto em Vila Cova de Alva com uma dotação de 10.000,00€; o ciclo de teatro do xisto com uma dotação de 3.500,00€ e a execução do Plano de Aldeia de Vila Cova de Alva, requalificação dos espaços públicos, com uma dotação global de 200.000,00€. Quero ainda dar nota de que já se iniciaram as obras para a execução do Plano da aldeia de Vila Cova de Alva, que vão valorizar significativamente Vila Cova de Alva que, como todos sabem, integrou muito recentemente as aldeias do xisto."----------

------Após a análise da informação supra e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a Associação de Desenvolvimento Turístico – AHPADT da verba referida na informação, 44.804,32€, a qual diz respeito à comparticipação da contrapartida pública nacional dos projectos transversais a executar pela AHPADT.----------

------Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de compromisso financeiro a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Turístico – AHPADT.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO: Autorização para prosseguir com os procedimentos concursais relativos ao mapa de pessoal de 2011.** Apreciação e votação.----------

------Presente a informação nº INF/DAGF/18 datada de 12/01/2012 da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Considerando a planificação da actividade e dos recursos necessários para desenvolver a missão, as atribuições, a estratégia e os objectivos de todas as unidades orgânicas municipais, em 18 de Dezembro de 2010, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2010, foi aprovado pela Assembleia Municipal o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2011 em que constou a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carecia para o desenvolvimento das respectivas actividades, de natureza permanente e temporária.----------
------Em conformidade com o anterior e de acordo com o disposto no nº1 do artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 que procede à adaptação à Administração Local do Regime de Carreiras, Vínculos e Remunerações estabelecido pela Lei nº12-A/2008, de 27/02 na sua actual redação, a Câmara Municipal autorizou o recrutamento excecional dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal 2011 em sua reunião de 04 de Janeiro de 2011. O recrutamento excecional dos postos de trabalho previstos foi fundamentado de acordo com o nº2 do artº10º da Lei nº12-A/2010, de 30 de Junho.----------
------Considerando que o artº37º da Lei nº64-A/2011, de 30/12 (LOE2012) procedeu à alteração do artº9º da citada Lei nº12-A/2010, de 30 de Junho e que segundo o disposto no nº2 e nº5 dessa disposição legal, na sua actual redação, conjugado com o nº1 e nº2 do artº10º do mesmo diploma, dispõe que, todos os procedimentos concursais cuja lista unitária de ordenação final não tenha sido ainda objecto de homologação decorrido o prazo de seis meses após a emissão da autorização para o recrutamento excecional dos postos de trabalho, deve a Autarquia, após a fase de aplicação dos métodos de selecção, solicitar autorização ao órgão executivo para prosseguir com o recrutamento.----------
------Tendo em conta o anterior e verificando que no âmbito referido cabem dois procedimentos concursais que, devido à intervenção de entidades externas na aplicação dos métodos de selecção, a lista unitária de classificação final ainda não teve a possibilidade de ser homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, deve ser solicitada autorização à Câmara Municipal para prosseguir com o recrutamento dos seguintes postos de trabalho:------
------1 posto de trabalho relativo à carreira e categoria de Técnico Superior, área funcional de economia, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------1 posto de trabalho relativo à carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional de turismo, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------
------Na fase de abertura e da aplicação dos métodos de seleção encontram-se ainda dois procedimentos concursais relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal 2011 para os quais se antecipa o pedido de autorização para prosseguir com os recrutamentos em causa, numa ótica de conferir maior celeridade aos processos em questão, a saber:----------
------1 posto de trabalho relativo à carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e,----------
------1 posto de trabalho relativo à carreira e categoria de Assistente Operacional, área funcional de espaços verdes, a recrutar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.----------
------As autorizações ora solicitadas, para além do cumprimento de todas as obrigações legais supra mencionadas têm subjacentes os fundamentos enunciados para os recrutamentos excecionais em causa que constam da deliberação proferida em reunião da Câmara Municipal de 04 de Janeiro de 2011, em anexo.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."*----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta supra, autorizando assim o prosseguimento dos procedimentos concursais relativos ao mapa de pessoal de 2011. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação de **Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Arganil.**----------
------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------

------Presente ainda a informação nº INF/DAGF/19 datada de 12/01/2012 da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

------Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:----------
------Considerando que o Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços conta com cerca de 15 anos de existência,----------

------Considerando que aquele regulamento teve como fundamento legal o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio,----------
------Considerando que aquele diploma foi alvo de diversas alterações,----------
------Considerando, em especial, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, que veio implementar a designada iniciativa do "Licenciamento Zero", o qual veio impor aos municípios necessidades de adaptação regulamentar,----------
------Julga-se, pois, adequada a elaboração de um novo regulamento adaptado à legislação aplicável e à realidade do comércio local e dos interesses dos consumidores e dos agentes económicos.----------
------Com efeito, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º 64.º, n.º 2, alínea a) daquela Lei (com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro),----------
------Propõe-se a apresentação do Projeto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Arganil, o qual se encontra em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove e, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.----------
------Mais se propõe, na eventualidade do presente Projeto vir a ser objeto de aprovação pelo executivo camarário, que em sede de discussão pública, à luz do previsto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na sua atual redação, em conjugação com o art.º 117.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo – o qual define que "tratando-se de regulamento que imponha deveres, sujeições ou encargos (…) deve ouvir, em regra, sobe o respetivo projeto (…), as entidades representativas dos interesses afetados, caso existam" -, sejam ouvidas as entidades representativas, como a Direção Geral do Consumidor, a DECO – Associação portuguesa para a defesa do consumidor, a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP), e ainda as juntas de freguesia e a Guarda Nacional Republicana.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."*----------

------O Senhor **Presidente** informou que "saiu há poucos meses legislação sobre o Licenciamento Zero que institui o princípio do Balcão do Empreendedor, que é também uma exigência da Troika, que está consagrada num memorando de entendimento entre o Governo português e a Troika e exige que se faça uma revisão e uma reestruturação de todo o quadro normativo dos Municípios, relativamente a este tipo de Regulamentos; nesse sentido, vamos apresentar aqui uma proposta que já conforma estes Regulamentos com o Licenciamento Zero, que é o Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços no concelho de Arganil e o licenciamento do Exercício de Fiscalização de Actividades Diversas. Haverá mais Regulamentos que submeteremos em breve à Reunião de Câmara. Aquilo que hoje iremos deliberar é sobre a sua colocação em discussão pública para depois se encontrar uma versão final para estes documentos e depois submetê-los à Assembleia Municipal."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntando se "após a entrada em vigor deste novo Regulamento os estabelecimentos que já estão em funcionamento terão que solicitar novo horário ou isso é apenas para a emissão de novos horários; os estabelecimentos que já têm horário emitido mantêm essa autorização, desde que se insiram nestas novas regras?"----------

------O Senhor **Presidente** esclareceu que de facto era assim e que os horários de funcionamento passam a ser uma mera comunicação prévia.----------

------O Senhor Vereador **António Cardoso** esclareceu ainda que, no caso dos horários de funcionamento existentes, só haverá aplicação das novas regras nos casos de renovação ou alteração dos mesmos, pois a partir de agora, todos os horários obedecem apenas a uma comunicação prévia.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Arganil e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUARTO:** Apreciação e votação de **Projecto de Regulamento Municipal de Licenciamento do Exercício e Fiscalização de Actividades Diversas.** ----------
------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------

------Presente a informação nº INF/DAGF/21 datada de 12/01/2012 da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Exa. sobre o seguinte:----------
------O "Regulamento Municipal sobre Licenciamento do Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas" encontra-se atualmente desatualizado face às alterações legislativas entretanto ocorridas.----------
------Salvo melhor opinião, julga-se que aquele regulamento carece da revisão devida.----------
------Assim, algumas disposições regulamentares merecem ser alteradas, devendo ser atualizadas as regras relativas às condições do exercício da atividade de guarda noturno, à realização de fogueiras, queimadas e queimas de sobrantes de exploração, ao regime de licenciamento do exercício da atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre e ainda

devendo ser eliminado licenciamento da atividade das agências de venda de bilhetes para espetáculos públicos e o licenciamento do exercício da atividade de realização de leilões.------
------A alteração legislativa mais relevante decorre do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, o qual veio impor, por parte dos Municípios, uma adaptação regulamentar.----------
------Atenta a matéria exposta supra, e ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º 64.º, n.º 2, alínea a) daquela Lei (com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro),----------
------Propõe-se a apresentação do Projeto de Regulamento Municipal sobre Licenciamento do Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas, o qual se encontra em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove e, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.----------
------Isto é o que se propõe. Contudo, só V. Exa. superiormente decidirá.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."*----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Licenciamento do Exercício e Fiscalização de Actividades Diversas e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUINTO:** Apreciação e votação de **Projecto de Regulamento Municipal de Propaganda Política e Eleitoral.**----------
------Presente um exemplar do Projecto de Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------

------Presente a informação nº INF/DAGF/12 datada de 09/01/2012 da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------A Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, alterada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, regula a afixação e inscrição de mensagens não só de propaganda mas também de publicidade.----------
------Nos termos do seu art.º 3.º a afixação ou inscrição de mensagens de propaganda é garantida na área de cada Município, nos espaços e lugares públicos necessariamente disponibilizados para o efeito pelas câmaras municipais, carecendo aquelas da observância casuística de determinados critérios de exercício, os quais se encontram previstas no art.º 4.º daquele diploma legal. A divulgação de mensagens de propaganda depende, pois, de critérios de exercício os quais devem ser estabelecidos dentro dos limites legais pelas Câmaras Municipais.----------

------Considerando a falta de regulamentação municipal sobre esta matéria, bem como o disposto no art.º 11.º daquela Lei,----------
------Considerando a necessidade de salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental aliada ao direito à divulgação de mensagens de carácter político e eleitoral,----------
------Considerando a necessidade de ser estabelecido um quadro legal que abranja as diversas formas de propaganda, mas que respeite as exigências de ordem estética e de interesse público,----------
------Considerando a liberdade de expressão e de propaganda, constitucionalmente consagradas, como uma das manifestações mais expressivas nos períodos de campanha eleitoral, Considerando o disposto no art.º 64.º, n.º 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º 64.º, n.º 2, alínea a) daquela Lei (com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro),----------
------Propõe-se a apresentação do Projeto de Regulamento Municipal de Propaganda Política e Eleitoral, o qual se encontra em anexo, junto da Câmara Municipal de Arganil, para que a mesma o aprove e, nos termos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."* ----------

------O Senhor **Presidente** esclareceu que "este projecto de Regulamento Municipal de Propaganda Política Eleitoral aparece na sequência da discussão deste assunto na última Reunião de Câmara."----------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "este Regulamento fala apenas de propaganda política e eleitoral; para as festas e bailes, em que se penduram cartazes em tudo o que é sítio, como nas árvores, já há regulamento próprio; também têm que tirar licença?"----------

------O Senhor **Presidente** relembrou que esse assunto está contemplado no Regulamento da Publicidade.----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Propaganda Política e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Terceiro

Expediente

------**PRIMEIRO:** Do **Grupo Desportivo Vilacovense**, com sede em Vila Cova de Alva, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para a aquisição de uma viatura. ----------

------Presente a informação nº INF/DAGF/20, datada de 12/01/2012, do Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Exmo. Sr. Presidente:----------
No seguimento do pedido elaborado pelo Grupo Desportivo Vilacovense para a aquisição de uma viatura, venho por este meio propor, ao abrigo do Artigo 14º (Âmbito de apoio à aquisição de equipamentos) do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil (Regulamento n.º 549/2011), a atribuição de um apoio pontual à referida coletividade no valor de **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).**----------
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."* ----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "é o primeiro pedido que temos, que se insere no âmbito do Regulamento de Concessão dos Benefícios Públicos. Uma saudação especial ao Grupo Desportivo Vilacovense, porque é o primeiro a fazer uma candidatura e a cumprir todos os requisitos relativamente ao novo Regulamento da Concessão de Benefícios Públicos."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao Grupo Desportivo Vilacovense, nos termos do art. 14, (âmbito de apoio à aquisição de equipamentos), do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO:** De **Cândida de Fátima Simões Lopes Marques,** residente em Semide, Miranda do Corvo, a requerer a concessão da banca exterior nº 1, para venda de produtos hortícolas, no Mercado Municipal. ----------

------Presente a informação nº INF/DAGF SAG/01/2012, datada de 11/01/2012, da Assistente Técnica Carla Fernandes, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Relativamente ao assunto, acima mencionado, informo:----------
------A Srª Cândida de Fátima Simões Lopes Marques solicitou, através de carta entrada nestes serviços em 09-01-2012 (carta em doc. relacionados), a adjudicação de uma Banca Exterior (3,5 m), no Mercado Municipal para venda de hortaliça, uma vez que está vaga por falta de interessados.----------
------Nos termos do nº 1 do art. 15º do Regulamento do Mercado Municipal "Quando não tenha havido pretendente ao acto de arrematação e por isso houver lugares vagos, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação, a requerimento de qualquer interessado, com dispensa de hasta pública e pela renda mínima fixada."----------
------O valor de adjudicação da banca será de 1,75 €, a acrescer IVA, e a taxa de ocupação mensal de 2,63 € (3,5 m x 0,75 €).----------
------Assim, o assunto terá de ser levado a reunião de Câmara.----------

------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."*----------
------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação. Notifique-se.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **António Antunes dos Anjos e Outros**, residente no lugar e freguesia de Vila Cova de Alva, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, sito em "Ribeiro", freguesia de Vila Cova de Alva, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 1304 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 444/19910118.----------

------Presente a informação datada de 09/01/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------O requerente, Sr. António Antunes dos Anjos, solicita a esta autoridade administrativa, certidão de compropriedade de 1 prédio rústico, localizado em Ribeiro, Freguesia de Vila Cova de Alva, ao abrigo do nº 1 do artº 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. ----------
------O prédio em causa encontra-se inscrito na respectiva matriz sob o nº 1304, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 444/19910118., com a área de 900m². ------

------Uma vez que se trata da divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a V. Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado. ----------
------À Consideração Superior. ----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2012;** *"À Reunião de Câmara."* ----------

------Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, autorizar a emissão da certidão. Notifique-se. À DGU para operacionalização.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO:** De **Stephen John Pettit**, residente na Casa da Fonte, Vale de Moinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, a requerer operação de destaque de uma parcela de terreno, sita em Quintais, Vale de Moinho, da referida freguesia, relativamente ao seu prédio inscrito na respectiva matriz predial rústico sob o artigo nº 5735, com a área de 1969m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 713/19890330.-

------Presente a informação datada de 09/01/2012, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 10, datado de 5 de Janeiro de 2012, veio o Sr. Stephen John Pettit, dar entrada de elementos com vista a aprovação do pedido de destaque. ----------
------ Dado que o presente pedido será analisado em sede de Reunião de Câmara, transcreve-se o parecer anterior e as reflexões tidas em consideração na presente data. ----------
------ "Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o nº 1122, datado de 17 de Outubro de 2011, veio o Sr. Stephen John Pettit, solicitar de acordo com a alínea d) do nº 1 do artº 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, isenção e dispensa de licença ou autorização para a seguinte operação urbanística: destaque de única parcela situada em Quintais, Vale de Moinho, Freguesia de S. Martinho da Cortiça. ----------
------O prédio em causa encontra-se inscrito na matriz sob o número 5735 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 713/19890330, a favor do requerente, pela inscrição AP 11 de 2006/04/20, possuindo a área de **1.969 m².** ----------
------ <u>O requerente não apresenta o levantamento topográfico georreferenciado em suporte digital e em dwg, pelo que terá de fazer – art. 80º do RMEU</u>. ----------
------ <u>O requerimento não é assinado pelos requerentes, devendo para este efeito apresentarem uma procuração</u>. ----------
------ <u>Do ortofotomapa entregue, não se consegue perceber qual a localização do prédio, pelo que deverá o requerente entregar uma planta de localização à escala 1/1000 ou 1/2000, para os que os serviços possam analisar o pedido</u>. ----------

------ Em conclusão, propõe-se a V. Exa. a notificação aos requerentes para entregarem o acima sublinhado, para os que os serviços possam proceder à respectiva análise". ----------
------ 21 de Outubro de 2011. ----------

------ Presentemente, o requerente entrega todos os elementos acima sublinhados. ----------
------ 1 - A operação urbanística, localiza-se em área classificada como espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com as plantas de localização apresentadas, a pretensão poderá ter enquadramento no nº 2 do artº 35 do Regulamento do PDM, considerando-se assim espaço urbano. ----------
------ 2 - Tanto a parcela a destacar como a sobrante não se encontram condicionadas por servidões de RAN e REN. ----------
------ 3 - As duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. ----------
------ 4. O pedido de destaque encontra-se de acordo com o nº 4 e alínea b) do nº 5 do artº 6º do RJUE. ----------
------ Em conclusão, em virtude deste acto se enquadrar no nº 4 do artº 6º do D.L. nº 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo D.L. nº 26/2010 de 30 de Março, propõe-se à Câmara Municipal o seu deferimento. ----------
------ À Consideração Superior. ----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2012, *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do requerente. Emita-se a certidão de destaque. Notifique-se.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Quinto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense**. Proposta de alteração do tecto falso para a zona da piscina do Bloco A.----------

------Presente a informação nº INF/DGU/21, datada de 09/01/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e

oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.----------

------Refere-se a presente proposta à alteração do material previsto em projecto para o tecto falso da piscina – Bloco A, conforme justificação técnica emanada no parecer da fiscalização em anexo à Informação Inf/DGU/649/2011 de 21/10/2011 que junto se anexa e que é parte integrante da presente informação, para a qual foi solicitado parecer jurídico.----------

------Perante o exposto, junto se anexam os pareceres jurídicos sobre assunto emitidos pelo Dr. Pedro Gonçalves a 28/12/2011 e Informação INF/DAGF/538/2011 de 27/10/2011 emitida pela Dr. Inês dos Anjos, sendo que, concluem que para realizar a substituição do teto falso proposto, será necessário procedermos à abertura de um procedimento por ajuste direto e consequentemente à aprovação de trabalhos a menos da solução prevista em projeto.----------

------No parecer do Dr. Pedro Gonçalves é ainda referido e alerta para procedermos à verificação de: se o (atual) adjudicatário teria sido o adjudicatário, ainda que o projeto não contemplasse a execução da parte suprimida.----------

------Assim, para os devidos efeitos procedeu-se à referida analise conforme quadros infra, retirando-se ao valor da proposta dos concorrentes admitidos o valor dos artigos propostos para trabalhos a menos B.4.2.4, B.6.5.4, B.6.6.4, de onde se conclui que se mantinha a ordenação das propostas caso o projeto não contemplasse a execução da parte suprimida.----------

------**Proposta:**----------

------Face à informação Inf/DGU/649/2011 de 21/10/2011 e respetivo parecer técnico da fiscalização que junto se anexam, sendo esta parte integrante da presente informação e respetivos pareceres jurídicos sobre a matéria, propõem-se à Câmara Municipal de Arganil aprovar o seguinte:----------

------1)Aprovação de trabalhos a menos referente aos artigos da proposta artigos *B 4.2.4*, *B 6.5.4* e *B 6.6.4* no valor total de 29.055,14 euros, nos termos do artigo 379º do CCP; sendo certo que deixaremos de ser comparticipados sobre os referidos artigos,----------

------2)Caso seja aprovado o ponto anterior, proceder à abertura de um procedimento por ajuste direto para o fornecimento e colocação de teto falso na zona da piscina – Bloco A, tendo em conta a salvaguarda do interesse público inerente à execução da obra em questão e conforme proposto nos pareceres jurídicos.----------

------**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação (4 anexos):**--

------Informação Inf/DGU/649/2011 de 21/10/2011 e relatório/parecer da fiscalização referente à proposta de alteração do tecto falso para a zona da piscina do Bloco A----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Informação INF/DAGF/538/2011 de 27/10/2011 emitida pela Dr. Inês dos Anjos,----------

------Parecer jurídico emitido pelo Dr. Pedro Gonçalves a 28/12/2011----------

------Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos----------

------**Análise à ordenação das propostas (diminuição dos artigos propostos para trabalhos a menos B.4.2.4, B.6.5.4, B.6.6.4 ao valor das propostas dos concorrentes admitidos):**----------

Avaliação do factor preço			
Nº	**Concorrente**	**Valor Proposta**	**(5.256.000,00€ - Pri) / 756.000,00€ x 100**
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	5.204.597,70	6,799
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	5.229.313,15	3,530
6	abel Construções, S.A.	5.152.436,46	13,699
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	5.178.021,65	10,315
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	5.189.847,99	8,750

PB	5.256.000,00
Pvinf	4.500.000,00

Avaliação do factor Valia Técnica da Proposta / Sub-factor Programa de Trabalhos e Cronograma Financeiro								
No	**Concorrente**	**b1 - Programa de Trabalhos e cronograma financeiro - 20%**						
		K1			**K2**	**K3**	**K4**	**b1**
		K1.1	**K1.2**	**K1.3**				
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	2	0	1	1	0	2	6,33
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	2	0	1	1	0	3	7,33
6	Telhabel Construções, S.A.	2	0	2	1	0	2	7,33
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	2	0	2	1	0	3	8,33
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	2	0	1	2	1	2	9,00

Legenda: Pontuação a variar entre um mínimo de 0 e o máximo de 3 (0, 1, 2 ou 3)

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Avaliação do factor Valia Técnica da Proposta / Sub-factor Memória Justificativa e Descritiva							
Nº	**Concorrente**	**b2 - Memória Justificativa e Descritiva - 10%**					
		K5	**K6**	**K7**	**K8**	**K9**	**b2**
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	0	2	0	0	2	2,67
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	0	2	0	0	3	3,33
6	Telhabel Construções, S.A.	2	2	1	0	2	4,67
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	1	2	0	0	1	2,67
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	0	2	0	0	1	2,00

Legenda: Pontuação a variar entre um mínimo de 0 e o máximo de 3 (0, 1, 2 ou 3)

Avaliação Global das Propostas					
Nº	**Concorrente**	**Factor Preço**	**F. Valia Técnica da Proposta**		**Total**
			PT & CF	**MJD**	
		Ppri x 70	**b1**	**b2**	**P**
3	Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	4,76	6,33	2,67	13,76
5	Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	2,47	7,33	3,33	13,14
6	Telhabel Construções, S.A.	9,59	7,33	4,67	21,59
7	Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	7,22	8,33	2,67	18,22
8	Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	6,13	9,00	2,00	17,13

Concorrente	**P**
Telhabel Construções, S.A.	21,59
Empripar – Obras Públicas e Privadas, S.A.	18,22
Norlabor – Engenharia e Construção, S.A.	17,13
Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A.	13,76
Argoconstrutora – Construção Civil, Lda.	13,14

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2012, *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "a solução que estava definida em projecto não se revelava a mais adequada, uma vez que se tratava de um pladur; aquilo que se propõe é que este trabalho não seja executado e depois far-se-á um ajuste directo, de acordo com o parecer jurídico, no sentido de instalar um material que seja mais resistente e mais adequado para a piscina."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar Trabalhos a Menos no valor total de 29.055,14€ (vinte e nove mil e cinquenta e cinco euros e catorze cêntimos) e proceder à abertura de um procedimento por ajuste directo para o fornecimento e colocação de teto falso na zona da piscina – Bloco A, nos termos da informação supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO: Reabilitação da Antiga Cerâmica Arganilense**. Proposta para aprovação de Erros (TM32rev.o1, parecer R01) referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B.----------

------Presente a informação nº INF/DGU/25, datada de 10/01/2012, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.----------
------Foi apresentada a proposta TM32 rev01 pela entidade executante, no valor de 3.645,13€ referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B.----------
------A deteção ocorre aquando da visita dos técnicos do ItecCons à obra em 26/11/2010 a pedido do dono da obra, da qual resultou um relatório que punha em causa a solução preconizada em projeto para a reparação das fissuras.----------
------Necessidade----------
------A experiência dos técnicos do IteCons envolvidos na apreciação do projeto, dita que o gateamento se torna estritamente necessário por forma a impedir a reabertura da fissura no futuro. O projetista concordou com esta posição (ver ata n.º39 de 02/12/2010 em anexo), admitindo portanto existir uma falha nos elementos da solução da obra.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------De acordo com o relatório / parecer da fiscalização a referida proposta mereceu parecer favorável no valor de 901,69€ considerando como erro nos termos do nº1 do artigo 378º do CCP, sendo imputável ao DO 100%.----------
------**Proposta para aprovação:**----------
------1) Tendo em conta o parecer técnico da fiscalização e o enquadramento legal dos trabalhos, propõem-se à Câmara Municipal aprovação da proposta de erros (TM32rev01) no valor de 901,69€, conforme documentação em anexo:----------
------2) Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.----------
------**Documentos em anexo que fazem parte integrante da presente informação**----------
------Relatório/parecer da fiscalização referente à proposta erros (TM32rev01)----------
------Proposta do empreiteiro----------
------Mapa de controlo de custos trab. a mais/erros/omissões/trab. a menos----------
------À Consideração Superior,----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.01.2012, *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "estive a observar a solução técnica apresentada e aquilo que ressalta de imediato, é tratar-se de peças metálicas a serem cravadas no próprio tijolo da chaminé; a questão que coloco é se não seria preferível optar-se pela cintagem, porque os "gatos" vão aparecer como apêndices destacados; enquanto que a cintagem, numa estrutura circular, quanto mais apertada ficar, maior resistência confere à chaminé; terão que ser os Técnicos a fazer a avaliação desta solução para melhor decidirem."----------

------O Senhor **Presidente** pediu para a Eng.ª Carla Neves vir à Reunião, "pois está mais à vontade para esclarecer sobre este assunto; essa solução da cintagem já se tem visto noutros locais.----------
------Como a Eng.ª Carla está para serviço externo, na próxima reunião ela poderá dar algum esclarecimento sobre este assunto; de qualquer forma, agradecemos a nota."--------

------A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar os Erros (TM32rev.o1, parecer R01), no valor de 901,69€ (novecentos e um euros e sessenta e nove cêntimos), referente ao gateamento das fissuras da chaminé do Bloco B, da referida empreitada, nos termos da informação supra.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Sexto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

------**PRIMEIRO: Apreciação e votação da Norma para o Concurso de Leitura " Lê melhor quem Lê mais" – 6ª edição.** ----------

------Presente um exemplar da Norma em apreço, para apreciação e votação, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------

------Usou da palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** explicando que "este concurso de leitura já vai na sua 6ª edição e tem sido promovido através da Biblioteca Municipal Miguel Torga; este ano tem uma alteração relativamente aos anos anteriores, pois nos anos anteriores envolvia o 3º e o 4º anos de escolaridade e este ano engloba só o 4º ano, na medida em que verificámos que na eliminatória tornava-se muito extenso, era um dia inteiro de avaliação que se tornava bastante moroso para os meninos e na medida em que englobada 3º e 4º anos, normalmente apanhávamos meninos comuns aos dois anos.-------

------É um concurso que tem por missão promover os hábitos de leitura, leitura expressiva, a boa dicção dos meninos e tem tido muito boa adesão; faz-se normalmente por duas eliminatórias e uma final, que será feita no dia 21 de Março, na Biblioteca Miguel Torga e serão atribuídos uns prémios simbólicos, em livros, aos meninos que leiam da melhor forma e que façam a melhor apresentação."----------

------Analisada que foi a Norma, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

ENCERRAMENTO

------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------

_____

_____